



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, Arco Íris, na cidade de Pelotas/RS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0008-12, neste ato representado pelo Diretor-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 690.923.460-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. Contratação de serviço de organização de eventos como formaturas com fornecimento de equipamentos e utensílios em regime de locação, para a cidade de Pelotas/RS, especificados no item 01 – do objeto - do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, a nomenclatura do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

131462540001-64 - Torres e Torres Organizadores de Eventos LTDA- ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Preço Unit.	Preço Total
1	As vestes talares são compostas de: Toga/beca, faixa na cor do curso capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os docentes) jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico.	250	53,00	13.250,00
2	Arranjo de flores do campo para mesa nas seguintes dimensões 0,40 centímetros de largura por 0,30 centímetros de altura; capas para cadeiras até 40 cadeiras; toalha para mesa das autoridades; taças para água para as autoridades no mínimo 10 unidades.	3	500,00	1.500,00
3	Fechamento do fundo do palco com tecidos tencionados e banner medindo 1,20 x 1,50 com o logo do Câmpus Visconde da Graça, do IFSul e símbolos dos cursos.	3	2.350,00	7.050,00
4	Canudos confeccionados em tubo de papelão, com tampas e revestimentos de papel camurça tamanho padrão (30cm x 4 diam) nas cores dos cursos dos formandos.	200	17,00	3.400,00

Assinatura

5	Sistema de Sonorização Básica com capacidade para atender aos eventos com público variável entre 100 e 1500 pessoas, compatível com o local e a quantidade de pessoas presentes, devendo estar incluído no preço da sonorização todo o cabeamento, mesa de som, tripé, microfones com e/ou sem fio, e tudo que se fizer necessário para a prestação do serviço.	3	2.150,00	6.450,00
6	Tela para projeção com dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m, retrátil, altura variável, fundo com napa preta ou translúcida e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	3	270,00	810,00
7	Computador compatível com Projetor Multimídia ofertado.	3	105,00	315,00
8	Projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas: luminosidade 3.000 ANSI lumens, resolução nativa ou real XGA (1024 x 768) até WUXGA (1920 x 1200), controle remoto, razão de contraste 5000:1, nível de ruído 38 dB (alta luminosidade) e 25 dB (baixa luminosidade), correção de efeito de trapézio automático; lâmpadas estimativas de vida mínima de 4.000 horas de duração no modo normal, compatibilidade de vídeo NTSC / NTSC4. 43 / PAL / M- PAL / NPAL / PAL60 / SECAM 480i, 480p, HDTV, 720p, 1080i, 1080p; reprodução de cores 24 bit, 16.7 milhões de cores, áudio, alto-falantes estéreo incorporados 1 watt, distância de projeção 40 a 300 polegadas, método de projeção teto e frontal, alimentação elétrica voltagem: 100-200 V CA, frequência: 50-60 Hz, zoom e foco manuais, com todo o cabeamento necessário.	3	155,00	465,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. São gerenciador e órgãos/entidades públicas participantes do registro de preços os definidos no item 2 do edital, sendo suas quantidades definidas no item 4 do termo de referência.

4. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, características do objeto, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada, quando solicitado, cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pelotas, xx de xxxx de 2021.

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus Pelotas – Visconde da Graça

TORRES E TORRES
ORGANIZACOES DE EVENTOS E
SERVICO:13146254000164

Assinado de forma digital por TORRES E
TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E
SERVICO:13146254000164
Dados: 2022.09.14 10:01:41 -03'00'

FELIPE TORRES DE
MELO:05505918425

Assinado de forma digital por FELIPE
TORRES DE MELO:05505918425
Dados: 2022.09.14 10:02:15 -03'00'

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - VG-DIRGER**, em 13/09/2022 14:54:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182512

Código de Autenticação: 8d222ceceb



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços

Assunto: Ata de Registro de Preços
Assinado por: Ricardo Gauterio
Tipo do Documento: _____
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Gauterio Cruz, ADMINISTRADOR**, em 16/09/2022 13:58:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413444

Código de Autenticação: c1d2a38806

